

2021

Governana



FUNBEP

Governança

GRI 102-9, 102-11, 102-12, 102-16, 102-17, 102-18, 102-22, 102-23, 102-24, 102-25, 102-26, 102-35



O Funbep possui uma estrutura de governança orientada para a transparência e o rigoroso cumprimento da regulamentação vigente, além da adoção voluntária às melhores práticas do mercado. Para tanto, contamos com o Programa de Integridade e Ética que visa assegurar a conformidade e estabelecer procedimentos complementares ao Código de Ética para orientar a postura mais adequada e coerente com as diretrizes da entidade. Neste sentido, nossas políticas e procedimentos internos orientam os colaboradores e dirigentes em suas atitudes, comportamentos e realização das tarefas, prezando por relacionamentos sustentáveis e aderentes às leis, normas e regulamentações.

Estrutura de Governança

A gestão do Funbep conta com profissionais indicados pelo patrocinador, além de representantes eleitos pelos participantes e assistidos, com presença feminina nos Conselhos e na Diretoria Executiva da entidade.

Em 2021, foi realizado processo 100% online para a eleição de integrantes escolhidos pelos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para os mandatos de 2021 a 2025, em substituição aos mandatos que se encerravam. Todo o processo foi submetido à auditoria.

A composição dos órgãos colegiados, prevista em lei, assegura que as decisões da administração são sempre compartilhadas entre a patrocinadora e os representantes dos participantes e assistidos. Vale ressaltar, que os membros da Diretoria Executiva do Funbep são habilitados pela Previc, órgão fiscalizador do sistema e, no caso dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a habilitação é apresentada somente quando solicitada pela Previc, o que não exige o cumprimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos da regulamentação vigente. Os conselheiros não recebem remuneração. E o presidente do mais alto órgão de governança, o Conselho Deliberativo, não exerce qualquer outro cargo na entidade.

Seguem os quadros com a descrição da composição dos órgãos estatutários da entidade:

1. Conselho Deliberativo - órgão de deliberação e orientação superior do Funbep.

Conselho Deliberativo em 31/12/2021 | 9 reuniões realizadas em 2021

Representantes da patrocinadora

Presidente	Presidente Suplente
Oswaldo Do Nascimento	Claudio José Coutinho Arromatte
Conselheiros titulares	Conselheiros suplentes
Carlos Henrique Donegá Aidar	André Balestrin Cestare
Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes	José Geraldo Franco Ortiz Junior
José Virgílio Vita Neto	Daniel Sposito Pastore

Representantes dos Assistidos

Conselheiro titular	Conselheiro suplente
Ruy Fernando Metzger	Valdemar José Cequinel

Representantes dos Ativos, Autopatrocinaados e BPD

Conselheiro titular	Conselheiro suplente
José Altair Monteiro Sampaio	Admilson Aparecido De Figueiredo

2. Conselho Fiscal - órgão de fiscalização das contas da entidade, zelando sobretudo por sua gestão econômico-financeira.

Conselho Fiscal em 31/12/2021 | 2 reuniões realizadas em 2021

Representantes da patrocinadora

Presidente	Presidente suplente
Bruno Crepaldi	Andrea Aranha Greco
Conselheiros titulares	Conselheiros suplentes
Arnaldo Alves Dos Santos	Juliano Silveira Reis
Rodrigo Publio	Sérgio Dias Diniz Costa
Marcelo Teixeira Leão	Danillo Rodrigues Hosizawa

Representantes dos Assistidos

Conselheiro titular	Conselheiro suplente
Marçal Ussui Sobrinho	Eliseo Sachi Conde

Representantes dos Ativos, Autopatrocinaados e BPD

Conselheiro titular	Conselheiro suplente
Edilson José Gabriel	Eliane Mary Fontana Rocha

3. Diretoria-Executiva - órgão executivo e representativo do Funbep.

Diretoria-Executiva | 15 reuniões realizadas em 2021

Diretor Presidente	Reginaldo José Camilo*
Diretora de Investimentos	Tatiana Grecco**
Diretor Gerente	Ricardo Macedo Giusti

*(ARPB) Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios, (DRC) Diretor Responsável pela Contabilidade e (PLD) Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.

** AETQ: Administradora Estatutária Tecnicamente Qualificada.

Em 2021, ocorreram as seguintes alterações na composição dos órgãos estatutários:

Em 15/03/2021 aprovou-se os novos membros que compõem a Diretoria Executiva para o mandato de 2021 a 2025.

Na sequência, em 05/04/2021 aprovou-se os novos membros que compõem os Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o mandato de 2021 a 2025.

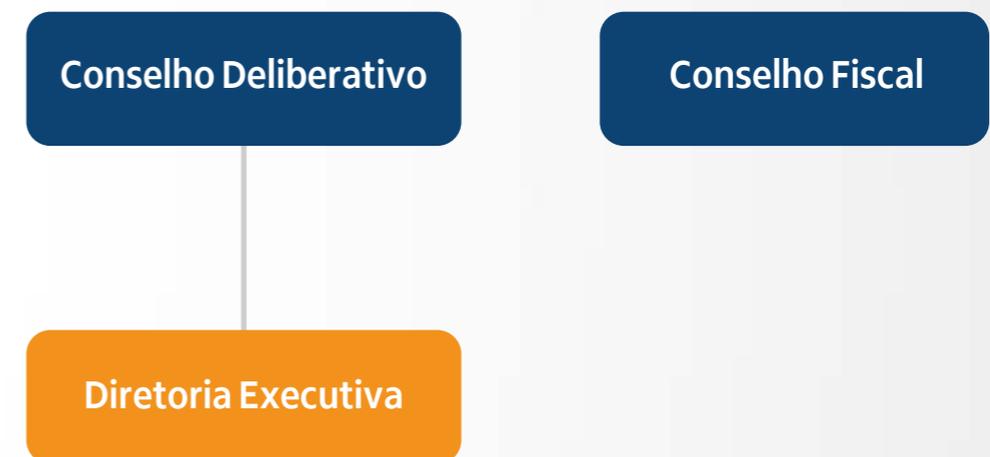
Posteriormente, em 15/09/2021, ocorreu a substituição do membro indicado pela Patrocinadora para a composição do Conselho Fiscal, Angela Sayuri Cristofoli Ueno, por Danillo Rodrigues Hosizawa, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente.

Registrou-se ainda, que em Junho/2021 a Diretora Gerente, Lucimary Bondi Sartori deixou de exercer suas funções na Diretoria Executiva. Na ocasião, o Diretor Presidente Reginaldo José Camilo acumulou tais funções e passou a ser o administrador responsável pelo plano de benefícios (ARPB).

Por fim, em 13/12/2021 houve nova substituição de membros indicados pela Patrocinadora para a composição do Conselho Fiscal, registrando a substituição de Cesar Tadeu da Rocha Ribeiro por Rodrigo Publio, que assumiu o cargo de Conselheiro Fiscal Titular e designação de Sérgio Dias Diniz Costa, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, em substituição a Rodrigo Publio.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou em 26/04/2021 a alteração do regulamento do Plano de Benefícios Funbep II.

Organograma



Programa de capacitação de dirigentes

No ano de 2021, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal foram convidados pelo Funbep para participarem do Programa Executivo – Conselhos de Alta Performance nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), treinamento que fez parte do programa de capacitação proposto pela entidade, ministrado pela UniAbrapp. A capacitação, com 73 horas/aula, abordou o ambiente de governança corporativa da previdência complementar e as responsabilidades dos órgãos, o papel da liderança na cultura organizacional, comunicação e relacionamento, importância dos conselhos para a gestão de riscos, além de levar subsídios para a análise de demonstrativos contábeis e para tomada de decisões sobre gestão atuarial e investimentos.

Além do treinamento *in company*, foi aprimorada a programação de treinamentos internos, seminário, e demais eventos externos que contribuíram para o desenvolvimento da qualificação dos dirigentes.

Comitês de assessoramento

São os Comitês que apoiam as decisões da Diretoria ou Conselho Deliberativo, conforme recomendações e Instrução nº 6, de 14 de novembro de 2018.

- **Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos do Funbep é um órgão colegiado permanente, não estatutário, com atribuição de subsidiar o Diretor de Investimentos – AETQ, no que concerne às análises dos investimentos dos planos de benefício administrados pelo Funbep, e, como uma instância de assessoramento, fortalecer a governança e aprimorar o processo de acompanhamento da gestão pelos administradores contratados.

O Comitê de Investimentos é coordenado pelo Diretor de Investimentos-AETQ e os seus membros são nomeados pela Diretoria Executiva.

O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por seu Coordenador.

- **Comitê de Riscos em Investimentos**

O Comitê de Controle de Riscos em Investimentos é um órgão colegiado permanente, não estatutário, responsável pelo desenvolvimento de metodologias e implementação de controle de riscos de investimentos dos recursos dos planos administrados pelo Funbep, e deve contar com estrutura, recursos e acessos independentes e suficientes para sua atuação, como um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, não estatutário, com atribuição de subsidiar os Órgãos Estatutários no monitoramento e na gestão dos riscos atrelados aos investimentos dos planos de benefício administrados pelo Funbep.

A gestão de riscos em investimentos é feita de forma a identificar, avaliar, medir e acompanhar os riscos relacionados à gestão de investimentos dos planos, limitando perdas e otimizando a relação entre risco e retorno para o cumprimento dos seus objetivos estratégicos de longo prazo.

Neste sentido, o Comitê de Controle de Riscos em Investimentos oferece suporte aos órgãos estatutários do Funbep no processo de definição de medidas de risco e limites para os diversos segmentos de investimentos e monitorar o desempenho relativo à tomada de risco e aderência aos limites estabelecidos na legislação e nas políticas de investimentos.

O Comitê de Controle de Riscos em Investimentos é coordenado pelo Diretor Presidente e os seus membros serão nomeados pela Diretoria Executiva.

O Comitê de Controle de Riscos de Investimentos reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por seu Coordenador.



Nossas políticas

As Políticas estabelecem as normas e diretrizes, norteiam os procedimentos e controles inerentes ao funcionamento da entidade, em atendimento as exigências legais e em conformidade com a sua missão. Para tanto, ocorre a revisão periódica das políticas e eventuais procedimentos internos de forma rotineira ou quando identificada oportunidade ou necessidade de fortalecimento de nossos procedimentos e controles.

Em 2021, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e outros atos ilícitos (PLD/CFT) em vigor passou por atualização e revisão, também validadas pela alta administração, que consolida os princípios e as diretrizes do Funbep para o tema, em consonância com a legislação e regulamentação vigentes e, quando aplicável, às recomendações das patrocinadoras. Seus principais aspectos atendem a Instrução Previc nº 34/2020 e visam evitar que os planos de previdência e os serviços envolvidos sejam utilizados em atividades ilícitas.

Adicionalmente ao conjunto de diretrizes já em vigor, o Funbep fortaleceu sua governança com a criação em 2021 de novas políticas.

Vale ressaltar que todos os conselheiros do Funbep contam com uma área de acesso restrito no site, em que podem visualizar as políticas e procedimentos, bem como informações sobre reuniões estatutárias, pautas e atas, entre outros documentos.

Políticas vigentes:

Tema	Política
Ética e Integridade	Integridade Ética e Conduta
	Política de Investimentos Pessoais
Pessoas	Gestão de Pessoas
Riscos	Prevenção à Lavagem de Dinheiro
	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
	Governança de Dados Pessoais
	Auditoria Interna
	Segurança da Informação
	Gestão de Riscos
	Gestão de Crises
Governança e Comunicação	Governança Corporativa
	Comunicação e Relacionamento
	Certificação e Qualificação
	Relacionamento com órgãos Reguladores e Fiscalizadores
Contábil	Gestão e Controle Contábil
	Gestão e Controle Fiscal
	Contratação de Auditoria Independente
Controle Financeiro	Orçamento Gerencial
	Caixa e Tesouraria
	Contratações e Pagamentos
Investimentos	Governança em Investimentos
Jurídico	Gestão dos Processos Judiciais

Estatuto social

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou em 13/12/2021 a alteração do Estatuto do Funbep.

Lembrando que o Estatuto Social do Funbep estabelece os princípios e regras de funcionamento da entidade e discorre sobre as diretrizes de atuação e atribuições da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, entre outros aspectos. Para consulta ao estatuto, entre em www.funbep.com.br > institucional > governança > estatuto.

Ética e Integridade

A prevenção de casos de corrupção, fraudes e outros atos ilícitos é um dos focos do Programa de Integridade e Ética do Funbep, criado em 2021. Seu principal pilar é o Código de Ética. Simples e de fácil consulta, ele reúne as diretrizes a serem observadas pelo Funbep no relacionamento com seus diversos interlocutores: colaboradores, patrocinadora, participantes e assistidos, outros fundos de pensão, fornecedores, setor público e comunidade. O documento descreve os deveres essenciais dos membros dos órgãos estatutários e as condutas julgadas certas e as inaceitáveis para dirigentes e colaboradores, orientando a tomada de decisão nas rotinas de trabalho. Em 2021, 100% dos colaboradores participaram de capacitação sobre ética e integridade. Dúvidas sobre esse tema podem ser encaminhadas pelo e-mail: eticafunbep@itau-unibanco.com.br

O programa dispõe de três indicadores de monitoramento, que são reportados ao Comitê de Integridade e Ética:

1. Termo de Adesão às Políticas de Integridade e Ética

Desde 2021, a cada ano, todos os diretores e colaboradores terão que assinar o termo, formalizando o compromisso de sua aderência aos seguintes documentos:

- Código de Ética
- Política de Integridade, Ética e Conduta
- Política de Privacidade e Proteção de Dados
- Política de Segurança da Informação e Cyber Security
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e outros Atos Ilícitos
- Política de Investimentos Pessoais
- Política de Gestão de Riscos

2. Cadastro de Compliance

Como boa prática no aspecto Conheça Seu Colaborador, previsto nas políticas de Integridade e Ética e de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, foi criada uma autodeclaração, preenchida individualmente pelo colaborador, sobre seis itens:

- Parentesco com outros colaboradores do Funbep
- Parentesco com colaboradores da patrocinadora
- Participação em atividades/sociedades externas
- Relações com fornecedores
- Colaborador parente de agente público
- Colaborador agente/ex-agente público

Sua atualização é periódica e o colaborador e seu gestor são informados sempre que há necessidade de regularização. De posse dessas informações, a gerência de Controles Internos e Compliance avalia eventuais interferências nas relações de trabalho e reporta seus resultados ao Comitê de Integridade e Ética.

3. Termo de Adesão às Políticas de Investimentos Pessoais

O Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais (PIP), visa garantir que todos os colaboradores elegíveis conheçam e, cumpram as diretrizes definidas na PIP, mitigando riscos legais e de imagem decorrentes da utilização de Informações Privilegiadas na Negociação de Valores Mobiliários por parte de seus Aderentes.

Comitê de Integridade e Ética

Principais temas a serem tratados:

Promover

A disseminação do tema.

Estabelecer

As diretrizes do Programa de Integridade e Ética e acompanhar seu andamento;

As regras e procedimentos relativos ao Código de Ética e às Políticas de Integridade, Ética e Conduta e de Prevenção à Corrupção.

Executar

A avaliação e o direcionamento dos dilemas éticos, conflitos de interesse e desvios de conduta encaminhados;

O monitoramento dos principais indicadores, do cumprimento das políticas e procedimentos relacionados aos temas ética, investimentos pessoais, corrupção e etc.;

Melhorias nos processos em decorrência de regulamentação, riscos identificados, denúncias, entre outros.

Comitê de Integridade e Ética

Diretor Presidente	Reginaldo José Camilo
Diretora de Investimentos	Tatiana Grecco
Diretor Gerente	Ricardo Macedo Giusti

Membros convidados permanentes:

Gerente Área de Pessoas	Angelis Reis Tres
Gerente de Compliance	Ana Silvia Puleghini

Conflito de interesses

Para preservar o dever de fidúcia dos dirigentes, em situações nas quais se configure conflito de interesse, os membros de órgãos estatutários do Funbep são orientados a se declararem impedidos de participar de discussões ou emitir posicionamento, informando tal fato antes da instauração da reunião. A determinação obedece aos regimentos internos do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal (art. 13, parágrafo 2º) e da Diretoria Executiva (art.11, parágrafo 1º). Está também alinhada à Instrução Previc nº 41/2021 e ao Guia de Melhores Práticas de Governança da autarquia.

Adicionalmente, a segregação de funções na entidade proporciona independência entre as áreas de atuação e seus membros, mitigando a possibilidade de conflitos de interesses, nos termos da Resolução nº 13/2004 (art. 5, inciso II) do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC).

Prevenção à lavagem de dinheiro

Todas as entidades de previdência complementar fechada do país são obrigadas a seguir normas de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A determinação faz parte da Instrução Normativa nº 34/2020 da Previc. A intenção é prevenir o uso indevido de planos de previdência para estes atos ilícitos, por meio de contribuições e formação de reservas financeiras destinadas ao crime.

Em atendimento à essa Instrução, as EFPC se obrigam a comunicar, no prazo de 24 horas, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Governo Federal, todas as operações realizadas com um mesmo participante ou assistido que sejam iguais ou superiores a R\$ 50 mil. Estão excluídas da regra as movimentações para pagamento de benefícios previdenciários, de empréstimos a participantes ou assistidos e de portabilidade ou resgate. Em 2021, o Funbep reportou ao COAF, e também ao Comitê Interno de Risco Operacional e Compliance, 3 operações.

A partir de 2022, o Funbep irá elaborar anualmente um Relatório de Avaliação da Efetividade da IN34. Ele terá como data base o dia 31 de dezembro do ano corrente e será encaminhado até 30 de junho do ano seguinte para ciência do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Cadeia de fornecedores

A cadeia de fornecedores do Funbep é composta por consultorias de serviços atuariais e de auditoria, escritórios credenciados, agências publicitárias, entre outros. Todos estes fornecedores estão submetidos a políticas de combate à corrupção, trabalho escravo, infantil e LGPD por meio de cláusulas específicas sobre estes temas nos contratos firmados pelas partes.



Manifestações internas e externas

O público interno e externo do Funbep dispõe de canais para esclarecer dúvidas, enviar sugestões e levantar questionamentos de desvios éticos. Com isso, priorizamos aperfeiçoar os processos e corrigir tempestivamente eventuais problemas.

Canal Confidencial

O canal funciona por meio de uma célula de atendimento terceirizada, que registra as manifestações e esclarece dúvidas. Em seguida, a manifestação é compartilhada com o Comitê de Integridade e Ética do Funbep, que apura os casos e define as ações a serem implementadas. O gestor é o responsável por implementar as medidas preventivas ou corretivas. Por fim, o Comitê de Integridade faz a devolutiva ao denunciante (quando identificado) e efetua acompanhamento para certificação de que as ações foram implementadas.

O Canal Confidencial pode ser acessado por diferentes formas:

- 0800 (0800 882 0414 / atendimento 24h)
- Canal web (www.canalconfidencial.com.br/fundacoesdeprevidencia)

Inspetoria

O Funbep também compartilha da estrutura da patrocinadora para o serviço de Inspetoria, que recebe e apura manifestações de desvio de comportamento de colaboradores, fraudes documentais, atos de corrupção e propina, arrombamentos, furto e roubo que envolvam ou não seus participantes, assistidos e colaboradores, e extorsão mediante sequestro.

Após avaliar as denúncias, a Inspetoria obtém informações e documentos complementares para apuração dos fatos, realiza entrevistas e apurações internas e externas. Quando necessário, aciona outras áreas como Jurídico, Auditoria ou Ombudsman, Ética ou Compliance para auxiliar na análise ou tratamento do caso. Ao final, se cabível, encaminha as conclusões para as autoridades competentes: a Diretoria Executiva e o Comitê de Ética.

O canal da Inspetoria pode ser acessado via:

- Telefone: 0800-723-0010 e 0300 100 0341
- Site: <https://www.itaubank.com.br/atendimento-itaubank/para-voce/denuncia>
- E-mail interno: caixa Inspetoria
- E-mail externo: inspetoria@itaubank.com.br e fornecedor_relatos@itaubank.com.br
- Malote: destinado à Gerência de Inspetoria/São Paulo

DPO

O DPO (*Data Protection Officer*) atua como canal de comunicação entre o Funbep (controladora de dados pessoais), os titulares de dados pessoais (participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores, fornecedores, dirigentes e prepostos) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Ele é responsável por aceitar eventuais reclamações dos titulares, bem como as comunicações dos titulares e da ANPD, prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias.

Também é responsável por orientar os colaboradores e os contratados da Entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

Mensalmente é realizado o Comitê de Privacidade, composto pelo DPO, Diretoria, Controles Internos e Compliance.

Além destes canais, o Funbep também atende demandas encaminhadas por outros órgãos de controle e fiscalização, que em sua maioria recebem demandas de participantes e assistidos que solicitam esclarecimentos de dúvidas e pedidos de informações ou documentos.

Acesse o Relato Integrado na íntegra,
disponível no site.

Conte com a gente!



FUNBEP